

ORIENTAÇÕES

- **Entrega da documentação:** Informamos que a entrega da documentão ocorre de forma **PRESENCIAL e apenas o candidato poderá entrar na sala para a conferência.** Para menores de 18 anos, a presença de um responsável **legal** é obrigatória.
- A coordenação do PROUNI **poderá solicitar quaisquer outros documentos** que julgar necessário em caso de dúvidas.
- É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar o cronograma disponibilizado no site.
- O candidato que se declarar como único integrante do grupo familiar, ou que não tenha completado 22 (vinte e dois) anos de idade, deverá apresentar a documentação de seus pais, incluindo documentos de identificação, comprovantes de renda e de endereço.
- **Documentação INCOMPLETA NÃO SERÁ RECEBIDA e NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO PRAZO.**

DOCUMENTOS DO CANDIDATO

- () Ficha de inscrição impressa no site (<https://acessounico.mec.gov.br/prouni>);
- () Apresentar o formulário devidamente preenchido, conforme disponibilizado no site da IES (<https://www.uniceplac.edu.br/>);
- () Fotocópia do histórico escolar do ensino médio e/ou declaração de conclusão do ensino médio (**constar as três séries cursadas e aprovadas**);
- () Em caso de ter cursado em escola particular, apresentar a declaração de bolsista, via original, **contendo ano de referência cursado e o percentual da bolsa recebida**;
- () Declaração de cotas com reconhecimento de firma.

DOCUMENTOS DO CANDIDATO E DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

- () RG e CPF de todos os membros do grupo familiar;
Cópia de documento da situação civil, pais e/ou responsáveis:
- () Certidão de Casamento **para os casados** ou **Certidão Pública de União Estável**;
- () Averbação de Divórcio: **para os separados** judicialmente ou declaração com reconhecimento de firma de separação de corpos;
- () Certidão de Óbito: **para os viúvos**;
- () Certidão de Nascimento: **para os solteiros**;



- () Declaração com reconhecimento de firma de comprovante de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia do(a) candidato(a), irmão (se menores de 18 anos) e filhos, em caso de pais separados ou falecidos;
- () Laudos médicos atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença - cid, (**quando for o caso**);
- () Certidão de registro de propriedade de veículo por CPF de cada um dos membros do grupo familiar acima de 18 anos.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- () Comprovante do CADÚNICO (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>) **se for o caso**;
- () CTPS (Carteira de trabalho – versão completa) documento poderá ser emitido pela internet acessando a seguinte página: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>;
- () CNIS (Extrato de vínculos e remunerações – versão completa) – este documento poderá ser emitido pela internet acessando a seguinte página: <https://meu.inss.gov.br>;
- () CCS (Emitir Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos) – este documento poderá ser emitido pela internet acessando a seguinte página: ccsgov;
- () Extratos bancários dos três últimos meses;
- () Três últimos contracheques;
- () Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- () Declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF acompanhada do **recibo de entrega** à SRFB e a respectiva notificação de restituição, **quando houver**.

RENDAS PROVENIENTES DE SERVIÇO AUTÔNOMO

- () Declaração de autônomo autenticada em cartório (sendo autônomo informal) acompanhada das guias de pagamento do INSS dos 3 (três) últimos meses;
- () Certificado de condição de microempreendedor individual – CCMEI; (<https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>)



- Relatório de faturamento bruto mensal;
- Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEI;
(<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes>)

SÓCIO OU DIRIGENTE DE EMPRESA

- SPED contábil fiscal (folhas onde consta a distribuição de lucro e a retirada do pró-labore) e Recibo de entrega fiscal;
- Extratos bancários dos três últimos meses;
- Declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do **recibo de entrega**;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Em caso de **aluguel**:

- Contrato de aluguel ou declaração de contrato de aluguel com reconhecimento de firma nas assinaturas e recibos dos últimos três meses;
- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (Fixo ou móvel).

Em caso de residência **própria**:

- IPTU no nome do proprietário do imóvel;
- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (Fixo ou móvel) - três últimos meses.

Em caso de moradia **cedida**:

- Declaração com assinatura reconhecida em cartório, emitida por quem cede o imóvel, especificando a localização, data de início da cedência e para quem está cedendo;
- IPTU - para zona urbana, página da cota única constando nome do proprietário;
- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (Fixo ou móvel) - três últimos meses.

